TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 030/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica para apuração e gestão do ICMS Esportivo do Município de Araponga/MG, referentes ao Ano Base 2026, Exercício 2027, com repasse em 2028, compreendendo diagnóstico esportivo, capacitação de servidores, orientação técnica, gestão documental e comprovação das ações no Sistema de Informações do ICMS Esportivo (SEDESE/MG), em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer de Araponga/MG, em conformidade com a Lei Estadual nº 18.030/2009 e com as normas da SEDESE/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento de contratação.

Empresa vencedora — valor total: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais): BRZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 61.171.125/0001-79), com o item:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA APURAÇÃO E GESTÃO DO ICMS ESPORTIVO – ANO-BASE 2026, EXERCÍCIO 2027, REPASSE 2028, COMPREENDENDO DIAGNÓSTICO ESPORTIVO, CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, ORIENTAÇÃO TÉCNICA, GESTÃO DOCUMENTAL E COMPROVAÇÃO DAS AÇÕES NO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO ICMS ESPORTIVO (SEDESE/MG). DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER.	MÊS	06	R$ 3.000,00	R$ 18.000,00
	VALOR TOTAL				**R$ 18.000,00**

A autoridade competente do MUNICÍPIO DE ARAPONGA/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, considerando a regularidade do procedimento de contratação direta, o julgamento da proposta e a habilitação da empresa, constantes da Ata lavrada em 27 de outubro de 2026, bem como o Termo de Adjudicação, resolve HOMOLOGAR o resultado do processo licitatório acima especificado, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, adjudicando o objeto à empresa BRZ ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (CNPJ 61.171.125/0001-79), pelo valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Autoriza-se, por conseguinte, a formalização do respectivo instrumento contratual e a adoção das providências relativas à divulgação do ato e do extrato do contrato no sítio eletrônico oficial do Município, na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

ARAPONGA (MG), terça-feira, 27 de outubro de 2026

CARLOS ASSUNÇÃO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL